



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	0306
Fil	32
Rubrica	

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato de execução de serviços que entre si fizeram O Município de Trajano e a empresa **VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA EPP** - CNPJ Nº 19.672.898/0001-72, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Rodrigo Freire Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 39.491.022/0001-37, e, de outro lado a firma **VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DR Brito - nº 234 - Centro, Viçosa - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.672.898/0001-72, aqui denominada CONTRATADA, representada por Rafael Torres Santana, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.773.152 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.577.656-31, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato celebrado em 11/10/2017, constante do processo administrativo nº 02156/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

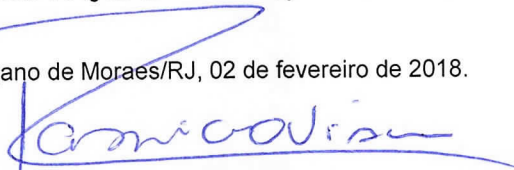
As partes resolvem de comum acordo restabelecer a relação que entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado, reajustando os serviços, objetivando a justa correção das rotas dos transportes, com base na alínea b), inciso I, do art. 65, combinado com o § 1º do mesmo art. da Lei nº 8.666/93, reajusta o contrato em 67.938 Km, acrescentando o valor em R\$ 163.051,20 (cento e sessenta e três mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de % 13,47 do valor inicial objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

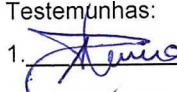
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

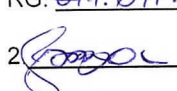
Trajano de Moraes/RJ, 02 de fevereiro de 2018.


O Município de Trajano de Moraes.
PREFEITO RODRIGO FREIRE VIANA
Contratante


VIAÇÃO VIÇOSA TURISMO LTDA EPP
CNPJ Nº 19.672.898/0001-72

Testemunhas:

1. 
RG: 944.694.46-0 CPF: 085.634.664-55

2. 
RG: 102.139.541-0 CPF: 082.124.464-00